



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 322

Página 1 de 7

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO - FUSAM	2
HOMOLOGAÇÃO - FUSAM	2
LEI Nº 5977, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022	2
PORTARIA Nº 65/GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022	3
COMUNICADO	3
COMUNICADO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EDITAL DE LICITAÇÃO	4
RATIFICO - FUSAM	4
RATIFICO - FUSAM	4
RATIFICO - FUSAM	5
RATIFICO - FUSAM	5
RATIFICO - FUSAM	5
DECRETO Nº 4833 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022	5
DECRETO Nº 4834, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	6
PORTARIA Nº 22/SF/2022, de 18 de agosto de 2022	7
PORTARIA Nº 23/SF/2022, de 05 de setembro de 2022	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caçapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cacapava.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava - SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800 - comunicacao@fusam.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 322

Página 2 de 7

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

EDITAL DE LICITAÇÃO - FUSAM

FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Edital de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade:

Processo nº. 203/2022 - Pregão Presencial nº. 059/2022 – SRP nº 039/2022 - Objeto – Registro de Preços para Aquisição de Serviço de Fornecimento de Refeições á Pacientes e Acompanhantes, Funcionários e Corpo Clínico, Conforto Médico e Dietas da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM, conforme Anexo I – Especificação Detalhada do Objeto - Abertura dos Envelopes: 04/09/2022 às 09h30min. - Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 20/09/2022.

Fernando Luiz Pirino Zanetti – Presidente da FUSAM.

HOMOLOGAÇÃO - FUSAM

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

HOMOLOGAÇÃO

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através de seu Presidente, Sr. Fernando Luiz Pirino Zanetti, HOMOLOGA o Processo nº 108/2022 – Pregão nº. 028/2022, SRP nº 019/2022, ADJUDICANDO o objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Soro e Soluções empresa Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli – vencedora dos itens: 01 a 06 – no valor global de R\$ 674.445,60 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme grade de preços acostada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Caçapava, 20/09/2022.

LEI Nº 5977, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 5977, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 56/2022

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial de datas e eventos do Município de Caçapava, o Dia Municipal do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de junho, e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5977

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Caçapava, o Dia Municipal do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de junho.

Art. 2º As atividades associadas ao Dia Municipal do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil têm por finalidade homenagear esse profissional responsável por auxiliar o professor nas diversas ações e atividades que visam a promover o desenvolvimento infantil de forma integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei, se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de setembro de 2022.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 322

Página 3 de 7

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

PORTARIA Nº 65/GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 65/GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão de Análise e Habilitação para comercialização de produtos artesanais e alimentos no evento Festival da Taiada a ser realizado no dia 25 de setembro de 2022 no Parque Ecológico da Moçota.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise e Habilitação do Edital nº 19/SMCEL/2022 para credenciamento e seleção de artesãos para comercialização de produtos artesanais e do Edital nº 20/SMCEL/2022 para credenciamento e seleção para comercialização de alimentos, durante o evento FESTIVAL DA TAIADA, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2022.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- a) Clárisa Ribeiro de Souza - Secretária de Cultura, Esportes e Lazer;
- b) Maria Bernardino Barros - Secretária de Cultura, Esportes e Lazer;
- c) Nelson Júnior Vieira - Secretária de Cultura, Esportes e Lazer;
- d) Patrícia Ribas - Secretária de Cultura, Esportes e Lazer;
- e) Simone dos Santos Agostinho - Secretária de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de setembro de 2022.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

COMUNICADO

Ref.: processo nº 1446/2019 – Auto de Embargo de Obras.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que o Sr. Cesar Valerio dos Santos, CPF 106.761.688-84, Endereço Praça da Bandeira nº 61, Bairro Centro, neste Município, foi autuado através da Notificação Preliminar, lavrada no dia 02/09/2022, pelo Fiscal de Obras Sidnei Carlos da Silva, no endereço Rua Alf. Francisco Jerônimo da Cunha nº 266, na Vila Menino Jesus, para regularizar a situação da obra no mesmo endereço acima citado, conforme Artigo 15 e 22 da Lei 1507/72, no prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

José Tadeu Pacheco Junior

Chefe de Seção de Fiscalização de Projetos e Obras

COMUNICADO

Ref.: processo nº 2969/2020 – Renovação de Licença de Funcionamento.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que a MEI – Edna Castro Valentin dos Anjos, CNPJ 22.809.844/0001-10, Endereço Av. Cidade de São Paulo nº 359, Vila Resende, neste município, não recebeu o comunique-se enviado no dia 17/08/2022 via AR pois a Agência dos Correios realizou três tentativas nas datas 19/08/2022, 23/08/2022 e 24/08/2022 sem sucesso de entrega, no mesmo endereço citado acima conforme consta no Proc. 2969/2020.

Atenciosamente,

Maria Eulália Valeriani de Toledo

Diretor Departamento de Planejamento Urbanístico



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 322

Página 4 de 7

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA CONTRATADA: ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA ME PROCESSO: 4936/2022 ASSINATURA: 06/09/2022 OBJETO: LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE ATRIBUIÇÃO DE AULA VALOR: 38.000,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES MODALIDADE: DISPENSA Nº. 83/2022.

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontram abertas as modalidades: Pregão Eletrônico nº089/2022 – Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Estilato de Nintedanibe. Abertura dos Envelopes: 04/10/2022 às 14:00 horas, Edital completo e outras informações serão fornecidas pela CPL na Rua Capitão Carlos de Moura, 243, das 09:00 às 15:30 horas, ou pelo site www.cacapava.sp.gov.br. Caçapava, 20 de setembro de 2022.

Johnny Roberty Bibe de Souza Oliveira

RATIFICO - FUSAM

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

RATIFICO

Em face à regularidade de todo o processado, considerando ainda a decisão da Presidência, RATIFICO a contratação do Processo nº. 198/2022, Dispensa nº. 137/2022, Objeto: “Aquisição de Material Cirúrgico”, com as empresas: Cirúrgica São José, no valor global de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais), Arena Suprimentos Médicos Comercial, no valor global de R\$ 866,88 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), Inova Comercial Hospitalar EIRELI no valor global de R\$ 83,12 (Oitenta e três reais e doze centavos) e HDL Logística Hospitalar LTDA no valor global de R\$9.685,00 (Nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais), com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. Caçapava/SP, de 20/09/2022

Fernando Luiz Pirino Zanetti - Presidente da FUSAM.

RATIFICO - FUSAM

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

RATIFICO

Em face à regularidade de todo o processado, considerando ainda a decisão da Presidência, RATIFICO a contratação do Processo nº. 201/2022, Dispensa nº. 139/2022, Objeto: “Aquisição de Medicamentos”, com as empresas: Ativa Comercial Hospitalar Ltda, no valor global de R\$ 741,00 (Setecentos e quarenta e um reais) e Inova Comercial Hospitalar Ltda, no valor global de R\$ 903,20 (Novecentos e três reais e vinte centavos), com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. Caçapava/SP, de 20/09/2022

Fernando Luiz Pirino Zanetti - Presidente da FUSAM.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 322

Página 5 de 7

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

RATIFICO - FUSAM

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

RATIFICO

Em face à regularidade de todo o processado, considerando ainda a decisão da Presidência, RATIFICO a contratação do Processo nº. 202/2022, Dispensa nº. 140/2022, Objeto: “Aquisição de Medicamentos-Imunoglobulina”, com a empresa: Medicamental Hospitalar Ltda, no valor global de R\$ 1.405,86 (Um mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. Caçapava/SP, de 20/09/2022

Fernando Luiz Pirino Zanetti - Presidente da FUSAM.

RATIFICO - FUSAM

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

RATIFICO

Em face à regularidade de todo o processado, considerando ainda a decisão da Presidência, RATIFICO a contratação do Processo nº. 194/2022, Dispensa nº. 134/2022, Objeto: “Aquisição de Medicamentos- Dipirona”, com a empresa HDL Logística Hospitalar LTDA, no valor global de R\$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais) com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. Caçapava/SP, de 20/09/2022

Fernando Luiz Pirino Zanetti - Presidente da FUSAM.

RATIFICO - FUSAM

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

RATIFICO

Em face à regularidade de todo o processado, considerando ainda a decisão da Presidência, RATIFICO a contratação do Processo nº. 171/2022, Dispensa nº. 114/2022, Objeto: “Aquisição de Soro e Soluções”, com as empresas LWR Soluções em Saúde LTDA ME, no valor global de R\$ 40.866,60 (Quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), Inova Comercial Hospitalar LTDA, no valor global de R\$ 7.480,00, Fivemed Distribuidora de Medicamentos LTDA, no valor global de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) e HDL Logística Hospitalar LTDA no valor global de R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. Caçapava/SP, de 20/09/2022 – Fernando Luiz Pirino Zanetti - Presidente da FUSAM.

DECRETO Nº 4833 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4833 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 5916, de 27 de dezembro de 2021.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 5916, de 27 de dezembro de 2021, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 11.575.331,50 (onze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais, e cinquenta centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

04.10.00 Secretaria de Administração

500,00

05.10.00 Secretaria de Finanças

70.000,00

07.11.00 FMS F do Munic de Assistência Social

235.017,72

08.10.00 Secretaria de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 322

Página 6 de 7

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

5.504.716,68

09.10.00 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

344.146,28

11.10.00 Secr de Obras e Serviços Municipais

4.382.000,00

11.11.00 FUNDIP Fdo Munic Iluminação Pública

177.491,82

13.10.00 Secr Munic Planejamento e Meio Ambiente

800.000,00

15.10.00 Secr Munic de Defesa e Mobilidade Urbana

59.459,00

15.11.00 FMTT Fdo Munic Transp e Trânsito

2.000,00

Total suplementado por Secretaria

11.575.331,50

DECRETO Nº 4833 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos

provenientes de:

I.

Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:

8.172.096,38

II.

excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:

01 – Tesouro

100-0000 – Geral Total

2.273.235,12

02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

220-0018 – Transportes de Alunos EF

330.000,00

III.

superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:

95 – Transf/Conv Federais Vinc -Exercício Anteriores

280-0000 – Recurso Salário Educação - Creche

200.000,00

281-0000 – Recurso Salário Educação – Pré-Escola

200.000,00

282-0000 – Recurso Salário Educação – EF

400.000,00

Total de recursos utilizados

11.575.331,50

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 05 de setembro de 2022

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA - Prefeita Municipal

JOHNNY ROBERTY B. S. OLIVEIRA - Secretário de Finanças

DECRETO Nº 4834, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4834, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 5916, de 27 de dezembro de 2021.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 5916, de 27 de dezembro de 2021, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

01.10.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

5.000,00

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I.

Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:

5.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 06 de setembro de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br. Compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 322

Página 7 de 7

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA -Prefeita Municipal

JOHNNY ROBERTY B. S. OLIVEIRA -Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 22/SF/2022, de 18 de agosto de 2022

PORTARIA Nº 22/SF/2022, de 18 de agosto de 2022

JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos e do código de aplicação, objetivando viabilizar a execução das ações que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Nota de Dotação para modificação de informações gerenciais, no valor de R\$ 1,00 (um real), na forma dos Anexos I e II, as fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caçapava, 18 de agosto de 2022

JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 23/SF/2022, de 05 de setembro de 2022

PORTARIA Nº 23/SF/2022, de 05 de setembro de 2022

JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos e do código de aplicação, objetivando viabilizar a execução das ações que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Nota de Dotação para modificação de informações gerenciais, no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), na forma dos Anexos I e II, as fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caçapava, 05 de setembro de 2022

JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário de Finanças